



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

| DPE/MA | |
|---------|----------|
| FOLHA | |
| PROC. | 392/2023 |
| RUBRICA | |
| MATRIC. | 2005296 |
| SETOR | ASSEJUR |

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 1 de 2

Aditivo nº 047/2023
Processo nº 392/2023
Contrato 037/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 037/2022, CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA
EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 06.798.516/0001-00, sediada na Rua Olavo de Oliveira Albuquerque, nº 98, São João Tauape-, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-470, neste ato representada pelo titular **PAULO EXPEDITO REBOUÇAS**, portador do CPF nº 091.456.993-72, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato nº 037/2022**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO de VIGÊNCIA**, previsto na CLÁUSULA QUARTA, do contrato nº 037/2022, por **mais 12 (doze) meses**, com início a **partir de 18/05/2023**, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como o **REAJUSTE DO VALOR em 5,59%** (cinco vírgula cinquenta e nove por cento), passando o valor contratual de R\$ 302.571,24 (trezentos e dois mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 318.916,32 (trezentos e dezoito mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

| DPE/MA | |
|---------|----------|
| FOLHA | |
| PROC. | 392/2023 |
| RUBRICA | |
| MATRIC. | 2005296 |
| SETOR | ASSEJUR |

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2


Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165, Elemento de Despesa: 339039-14- Locação Automóveis, Bens Móveis de Outras Naturezas Intangíveis, e FR: 1500101000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

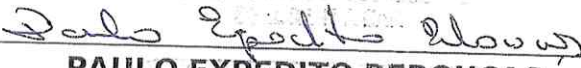
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 037/2022 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 18 de maio de 2023.

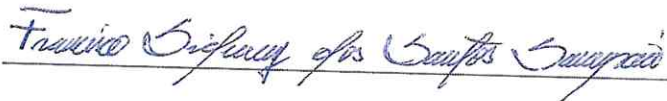


GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
CONTRATANTE



PAULO EXPEDITO REBOUÇAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF: 788.337.603-91
2. _____ CPF: _____